

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-REGIONAL 5ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

(Processo SEI 12883.102052/2022-24)

DAS PARTES

A UNIÃO, representada nesse ato pelos Procuradores da Fazenda Nacional subscritores, habilitados nos termos do art. 131 da Constituição da República e da Lei Complementar nº 73/1993, e o(s) devedor(es) abaixo qualificado(s):

1. Qualificação dos devedores:

Nome	COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA- em RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/CPF	12.478.095/0001-32
Endereço	Fazenda Charles, S/N, Zona Rural, Marechal Deodoro/AL, CEP 57.160-000

Nome	PENEDO AGRO INDUSTRIAL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/CPF	12.382.008/0001-49
Endereço	Fazenda Várzea Grande, Zona Rural, Penedo/AL, CEP 57.200-000

Nome	COMPANHIA ACUCAREIRA USINA CAPRICHOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/CPF	12.213.922/0001-66
Endereço	Usina Capricho, S/N, Zona Rural, Cajueiro/AL CEP 57.770-00

Nome	IBERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF	04.839.268/0001-72
Endereço	Rua Comendador Palmeira, 484, Farol, Maceió/AL, CEP 57.051-150

2. Qualificação do representante/administrador:

Nome	JORGE TOLEDO FLORENCIO
CNPJ/CPF	[REDACTED]
Endereço	[REDACTED]

representados por seu(s) advogado(s), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES), com fundamento no art. 190 do Código de Processo Civil e na Portaria PGFN nº 9.917/2020,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 3ª, VI, do Termo de Transação Individual, firmado em 16/10/2023, que autoriza a inclusão na transação de débitos que, após a data de assinatura do termo de transação, vierem a ser inscritos em dívida ativa ou que se tornarem exigíveis após a formalização do acordo de transação, pelo prazo que resta para seu cumprimento.

CONSIDERANDO que as partes devem cooperar mutuamente para a solução não litigiosa dos conflitos:

FIRMAM o presente TERMO ADITIVO À TRANSAÇÃO INDIVIDUAL (processo SEI nº. 12883.102052/2022-24), para que surta os seus efeitos legais, conforme cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª. Ficam incluídas no acordo de transação individual as CDAS previdenciária e não previdenciárias indicadas no anexo.

Parágrafo primeiro. Para a inclusão dos novos débitos não previdenciários (DEMAIS) e previdenciários serão formalizadas duas novas contas SISPAR, modalidade DEMAIS DÉBITOS e PREV, com as mesmas condições de desconto e prazo restante de parcelamento das contas já criadas, sendo as parcelas das novas contas também de forma escalonada pelo prazo restante da transação, conforme previsão da Cláusula 6ª, do Termo de Transação Individual, sendo em tudo aplicável a esta transação.

Parágrafo segundo. A concessão do aproveitamento do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa da CSLL para pagamento do saldo remanescente da dívida, após aplicação dos descontos definidos no *caput*, fica autorizada, face à sua imprescindibilidade para quitação da totalidade da dívida, no montante de até 50% do total da dívida, após a aplicação dos descontos.

Parágrafo terceiro. O percentual dos descontos incidente sobre cada uma das inscrições constará do ANEXO I ao presente termo.

Parágrafo quarto. O montante de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL será utilizado para liquidar 70% da dívida previdenciária após aplicação dos descontos, devendo o saldo remanescente ser utilizado na quitação da conta demais débitos da pessoa jurídica.

Cláusula 2ª. Fica incluído também na transação o crédito não inscrito nº 40 2 024 000025-30, relativo ao crédito de honorários advocatícios, decorrente de condenação do devedor nos autos do processo nº 00015313620024058000. Para o referido crédito os descontos incidirão apenas sobre os acréscimos legais, ou seja, multa, juros e honorários incidentes sobre os próprios honorários. Tal

dívida será paga de forma parcelada linearmente, pelo prazo restante de cumprimento da transação originária.

Cláusula 3ª. Ficam incluídos na transação os créditos de FGTS FGAL202400115 e Contribuição Social da Lei Complementar nº 110/2002 CSAL202300048 e CSAL202400116, conforme simulações em anexo.

Cláusula 4ª. O DEVEDOR dá-se por ciente de que mensalmente deverá recolher os DARFs relativos a cada uma das contas formalizadas no sistema informatizado e que todas as contas compõem uma transação única, de forma que eventual inadimplência constatada para qualquer dessas contas implicará a inadimplência de toda a transação, observadas as hipóteses e consequências previstas na Cláusula 14 do TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL.

Firmam as partes o presente para que produza os efeitos desejados, **mantendo-se em vigor os termos do pacto inicial naquilo que não seja incompatível com o presente aditivo.**

Recife/PE, 27 de agosto de 2024

ROBERTA PINHEIRO RAMOS FERREIRA Procuradora da Fazenda Nacional	CAIO GRACO NUNES DE SÁ PEREIRA Coordenador do Núcleo de Negociações da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região – Negocia/PRFN5
ANA CAROLINA ARAÚJO DE SOUZA Procuradora- Chefe da DÍVIDA/PRFN5	CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS Coordenação-Geral de Negociação (CGN)
JORGE TOLEDO FLORENCIO Assinado de forma digital por JORGE TOLEDO FLORENCIO GUSTAVO TOLEDO FLORENCIO Assinado digitalmente por GUSTAVO TOLEDO FLORENCIO IBERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	JORGE TOLEDO FLORENCIO Assinado de forma digital por JORGE TOLEDO FLORENCIO gov.br Documento assinado digitalmente JULIO CESAR DE MELO TOLEDO COMPANHIA ACUCAREIRA USINA CAPRICHOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JORGE TOLEDO FLORENCIO: [REDACTED] Assinado de forma digital por JORGE TOLEDO gov.br JULIO CESAR DE MELO TOLEDO [REDACTED] Documento assinado digitalmente CENTRAL SUMAUMA- em RECUPERAÇÃO JUDICIAL	JORGE TOLEDO FLORENCIO:1 [REDACTED] Assinado de forma digital por JORGE TOLEDO PENEDO AGRO INDUSTRIAL AS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL gov.br JULIO CESAR DE MELO TOLEDO [REDACTED] Documento assinado digitalmente
	ADVOGADOS THIAGO MOURA DE ALBUQUERQUE ALVES Assinado de forma digital por THIAGO MOURA DE ALBUQUERQUE ALVES [REDACTED]

ANEXO I



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: 02578887489 - ROBERTA PINHEIRO RAMOS FERREIRA | Procuradoria: QUINTA REGIAO - 4000

[Início](#) [Negociações](#) [Emissão de Documento](#) [Ferramentas](#) [Sair](#)

Sua sessão expira em: 19:18
Data e Hora de login: 27/08/2024 19:04:41
Produção - 2.38.0 (BUILD 12)

ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO

Contribuinte

Modalidades

Inscrição

Consolidação

Cálculo das Prestações

Negociações: 0026 - TRANSACAO INDIVIDUAL (DEPENDE DE PREVIA APROVACAO DO PDA DA REGIAO)
Modalidade: 0874 - DEMAIS DEBITOS - ATE 120 MESES - REDUCAO DE 70% - RJ- PRESTACOES ESCALONADAS-PFBCN- CP

Utilização de créditos

Valor passível de amortização: 2.834.788,67

Prejuízo Fiscal					
	CNPJ	Alíquota	Montante	Valor calculado	
	12.213.922/0001-66	25%	4.676.008,24	1.169.002,06	

Base de cálculo negativa da CSLL					
	CNPJ	Alíquota	Montante	Valor calculado	
Nenhum valor informado					

Quantidade Máxima de Prestações: 120 Prestações selecionadas: 110 Exibe decimais: Não

Atenção: Caso a dívida esteja ajuizada, com leilão designado ou já realizado, o parcelamento da Lei nº 10.522/2002 deve ser requerido na unidade da PGFN que administra a cobrança, sendo ineficazes os atos realizados neste sistema de parcelamento on-line.

CPF/CNPJ: 12.478.095/0001-32								
Demonstrativo		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários		Consolidado	
Total sem reduções (A)		4.044.023,46	977.631,96	994.730,32	618.658,05		6.635.043,79	
Descontos previstos em lei (B)		0,00	976.574,31	991.321,90	617.449,46		2.585.345,68	
Utilização de créditos (C)		1.167.363,99	305,30	983,88	348,87		1.169.002,06	
Total com reduções (A - C - B)		2.876.659,46	752,34	2.424,53	859,70		2.880.696,04	

Demonstrativo de Consolidação								
Número	Valor Consolidado	Reduções					Valor com reduções	Percentual efetivo de reduções
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total		
43 2 08 001061-35	145.455,62	12.304,31	8.465,29	69.572,71	24.072,94	114.415,27	31.040,34	78,65%
43 2 23 002255-73	629.276,51	117.917,65	81.698,84	81.876,23	57.206,95	338.699,67	290.576,83	53,82%
43 2 24 000252-40	2.275.860,97	430.624,49	298.356,77	278.823,22	206.896,45	1.214.700,93	1.061.160,03	53,37%
43 2 24 000425-00	149.629,56	13.265,96	9.191,27	80.879,20	13.602,68	116.939,11	32.690,44	78,15%
43 2 24 000547-70	205.518,44	40.712,78	28.207,72	17.588,57	18.683,49	105.192,56	100.325,87	51,18%
43 5 23 002392-23	305.209,48	56.884,68	59.118,57	21.282,68	27.746,31	165.032,24	140.177,23	54,07%
43 5 23 002393-04	1.036.983,55	193.272,09	200.862,00	72.310,32	94.271,23	560.715,64	476.267,90	54,07%
43 5 23 002395-76	13.116,90	2.444,71	2.540,72	914,66	1.192,44	7.092,53	6.024,36	54,07%
43 5 23 002396-57	791.605,79	147.538,80	153.332,73	55.199,78	71.964,16	428.035,47	363.570,31	54,07%
43 5 23 002397-38	122.536,40	22.838,22	23.735,10	8.544,63	11.139,67	66.257,62	56.278,77	54,07%
43 5 23 002398-19	30.420,65	5.669,77	5.892,43	2.121,27	2.765,51	16.448,98	13.971,66	54,07%
43 5 23 002399-08	22.729,64	4.236,33	4.402,69	1.584,97	2.066,33	12.290,32	10.439,31	54,07%
43 5 23 002449-01	211.140,93	39.352,26	40.897,65	14.723,15	19.194,63	114.167,69	96.973,23	54,07%
43 6 23 008759-76	3.574,94	778,87	0,00	551,73	324,99	1.655,59	1.919,34	46,31%
43 6 23 008760-00	6.362,48	1.208,05	837,00	762,08	578,40	3.385,53	2.976,94	53,21%
43 6 24 000839-82	10.249,52	2.293,20	0,00	1.373,55	931,77	4.598,52	5.650,99	44,86%
43 6 24 000843-69	176.437,70	33.242,73	23.032,09	22.205,18	16.039,79	94.519,79	81.917,90	53,57%
43 6 24 001366-95	53.649,92	4.526,25	3.111,62	29.723,76	4.839,34	42.200,98	11.448,93	78,65%
43 6 24 001367-76	125.377,94	11.069,17	7.669,24	67.964,47	11.397,99	98.100,87	27.277,06	78,24%
43 6 24 001368-57	261.127,70	23.319,60	16.156,91	140.447,31	23.738,88	203.662,70	57.464,99	77,99%
43 8 20 000061-95	58.779,15	3.863,96	9.370,97	23.856,30	9.144,37	46.235,63	12.543,51	78,65%
Totais:	6.635.043,79	1.167.363,99	976.879,61	992.305,78	617.798,34	3.754.347,74	2.880.696,04	56,58%

Atenção: Eventuais diferenças inferiores a R\$ 10,00 (dez reais), decorrentes de regra de arredondamento no cálculo do sistema, serão baixadas de ofício pela PGFN.

Valor Prestação Básica	
12x	16.692,32
98x	27.350,89

Atenção: O valor das prestações será atualizado na data do pagamento, conforme a legislação vigente.

Retornar

Confirmar



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: 02578887489 - ROBERTA PINHEIRO RAMOS FERREIRA | Procuradoria: QUINTA REGIAO - 4000

[Início](#) [Negociações](#) [Emissão de Documento](#) [Ferramentas](#) [Sair](#)

Sua sessão expira em: 19:48
Data e Hora de login: 27/08/2024 19:02:01
Produção - 2.38.0 (BUILD 12)

ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO

Contribuinte

Modalidades

Inscrição/Debcad

Consolidação

Cálculo das Prestações

Negociações: 0026 - TRANSACAO INDIVIDUAL (DEPENDE DE PREVIA APROVACAO DO PDA DA REGIAO)
Modalidade: 0875 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS - ATE 60 PRESTACOES-REDUCAO DE ATE 70%-RJ-RPRESTACOES ESCALONADAS- PFBCN- CP

Utilização de créditos

Valor passível de amortização: 2.995.464,47

Prejuízo Fiscal

	CNPJ	Alíquota	Montante	Valor calculado	
	12.213.922/0001-66	25%	11.981.857,88	2.995.464,47	

Base de cálculo negativa da CSLL

	CNPJ	Alíquota	Montante	Valor calculado	
Nenhum valor informado					

Quantidade Máxima de Prestações: 60 Prestações selecionadas: 50 Exibe decimais: Não

Atenção: Caso a dívida esteja ajuizada, com leilão designado ou já realizado, o parcelamento da Lei nº 10.522/2002 deve ser requerido na unidade da PGFN que administra a cobrança, sendo ineficazes os atos realizados neste sistema de parcelamento on-line.

CPF/CNPJ: 12.478.095/0001-32							
Demonstrativo	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Consolidado		
Total sem reduções (A)	4.279.234,97	855.846,39	972.590,02	610.766,76	6.718.438,14		
Descontos previstos em lei (B)	0,00	855.846,39	972.590,02	610.766,76	2.439.203,17		
Utilização de créditos (C)	2.995.464,47	0,00	0,00	0,00	2.995.464,47		
Total com reduções (A - C - B)	1.283.770,50	0,00	0,00	0,00	1.283.770,50		

Demonstrativo de Consolidação							
Número	Valor Consolidado	Reduções					Percentual efetivo de reduções
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total	
195915100	420.142,56	127.321,96	36.377,70	163.681,62	38.194,72	365.576,00	87,01%
195915097	264.910,84	79.919,98	22.834,28	103.822,55	24.082,60	230.659,41	87,07%
43 4 24 006129-21	292,88	136,87	39,09	31,63	26,62	234,21	79,97%
43 4 24 006130-65	113.174,78	52.432,01	14.980,53	13.002,76	10.288,61	90.703,91	80,14%
43 4 24 006131-46	2.424.758,77	1.122.852,74	320.815,01	279.435,80	220.432,61	1.943.536,16	80,15%
43 4 24 006140-37	101.612,74	46.658,75	13.331,04	12.388,81	9.237,52	81.616,12	80,32%
43 4 24 006141-18	463.970,19	212.787,44	60.796,38	57.012,65	42.179,10	372.775,57	80,34%
43 4 24 006142-07	1.186,46	544,06	155,41	145,96	107,86	953,29	80,34%
43 4 24 006143-80	184.395,95	84.636,09	24.181,69	22.542,29	16.763,26	148.123,33	80,32%
43 4 24 006144-60	99.227,48	45.671,68	13.049,00	11.912,53	9.020,68	79.653,89	80,27%
43 4 24 006145-41	307.328,40	141.060,89	40.303,08	37.570,81	27.938,94	246.873,72	80,32%
43 4 24 006146-22	267.375,31	123.851,39	35.386,06	30.751,84	24.306,84	214.296,13	80,14%
43 4 24 006147-03	497,99	225,79	64,50	65,65	45,27	401,21	80,56%
43 4 24 006148-94	1.270.166,11	583.237,04	166.639,12	154.861,57	115.469,64	1.020.207,37	80,32%
43 4 24 006149-75	460.992,73	211.591,38	60.454,63	56.356,26	41.908,43	370.310,70	80,32%
43 4 24 014123-73	174.941,38	84.022,58	24.006,44	14.998,91	15.903,76	138.931,69	79,41%
43 4 24 014124-54	49.320,55	23.689,56	6.768,43	4.226,21	4.483,68	39.167,88	79,41%
43 4 24 014125-35	3.945,60	1.895,15	541,47	338,08	358,69	3.133,39	79,41%
43 4 24 014126-16	60.353,64	28.988,04	8.282,29	5.173,16	5.486,69	47.930,18	79,41%
43 4 24 014127-05	24.117,99	11.584,34	3.309,80	2.066,59	2.192,54	19.153,27	79,41%
43 4 24 014128-88	9.647,15	4.633,72	1.323,91	826,62	877,01	7.661,26	79,41%
43 4 24 014129-69	16.078,64	7.722,89	2.206,53	1.377,72	1.461,69	12.768,83	79,41%
Totais:	6.718.438,14	2.995.464,47	855.846,39	972.590,02	610.766,76	5.434.667,64	80,89%

Atenção: Eventuais diferenças inferiores a R\$ 10,00 (dez reais), decorrentes de regra de arredondamento no cálculo do sistema, serão baixadas de ofício pela PGFN.

Valor Prestação Básica	
12x	12.367,84
12x	18.786,69
1x	17.567,11
25x	35.693,95

Atenção: O valor das prestações será atualizado na data do pagamento, conforme a legislação vigente.

Retornar

Confirmar



ANEXO II

EMPREGADOR

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA
CNPJ/CEI: 12478095000132
PERFIL: Demais PJs
DÍVIDAS: FGAL202400115

PARCELAMENTO

Valor Total: 7.457.544,49
Valor DEP+JAM (Trabalhador): 5.800.690,31
Valor Juros/Multa/Encargos: 1.656.854,18
Percentual Juros/Multa/Encargos: 22,22% (Desconto Máximo Permitido)
Valor Rescisório Trabalhador: 1.263.357,68
Data de Atualização dos Valores: 24/07/2024

Modalidade 63:

Desconto: 22,22%
Valor do Desconto: 1.656.854,18

PRINCIPAL (DEP + JAM) - Valores devidos aos Trabalhadores

Nº Parcelas: 80
Valor a Parcelar: 5.800.690,31
Valor da 1ª Parcela: 1.263.357,68
Valor Demais Parcelas: 57.434,59

*Valores relativos a Julho de 2024.

EMPREGADOR

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA
CNPJ/CEI: 12478095000132
PERFIL: Contribuicao Social
DÍVIDAS: CSAL202300048 CSAL202400116

PARCELAMENTO

Valor Total: 824.069,50
Valor Principal: 474.559,45
Valor Juros/Multa/Encargos: 349.510,05
Percentual Juros/Multa/Encargos: 42,41% (Desconto Máximo Permitido)
Data de Atualização dos Valores: 02/08/2024

Modalidade 6:

Desconto: 42,41%
Valor do Desconto: 349.510,05
Nº Parcelas: 20
Valor a Parcelar: 474.559,45
Valor da Parcela: 23.727,97